



EDITAL Nº 01/2017

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EJA-EPT

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, Campus Coari, nomeada pela Portaria nº 2.732-GR/IFAM/2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo (ano letivo 2017)**, para o **Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT**, ofertadas aos alunos egressos do Ensino Fundamental, destinadas ao preenchimento de 26 vagas.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A inscrição do Processo Seletivo dará ao (à) candidato (a) o direito de concorrer a uma vaga para o **Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada em Administração, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT**, ofertado pelo *campus* COARI.
- 1.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão inteiramente gratuitas, realizadas conforme o item 4.
- 1.3. Poderá inscrever-se para concorrer a uma das vagas do IFAM, ofertadas neste processo seletivo, o (a) candidato (a) que atenda aos seguintes critérios:
 - a) Seja portador (a) do Certificado da Conclusão do Ensino Fundamental II ou equivalente;
 - b) Possua 16 anos completos no ato da matrícula;
 - c) Tenha efetuado a inscrição neste processo seletivo, conforme descrito no item 4 deste Edital.
- 1.4. A seleção será realizada em 02 (duas) Fases:
 - a) **Primeira Fase:** o (a) candidato (a) deverá realizar sua inscrição de forma presencial no campus COARI no período entre **20 a 21 de fevereiro de 2017**.
 - b) **Segunda Fase (Classificatória):** a classificação do (a)s candidato (a)s será realizada com base na Nota Final (NF) conforme fórmula no subitem 5.1, sendo resultante de cálculo a ser realizado com base nas Médias Finais (MF) das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do nono ano, as quais deverão ser informadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição e comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação do Histórico Escolar ou equivalente.

2. CURSO, VAGAS OFERECIDAS E ENDEREÇO INSTITUCIONAL

CAMPUS COARI– Estrada Coari-Itapéua, km 02 – ZONA RURAL

CURSOS	DURAÇÃO	TURNO	AC	PcD	RFBPC = < 1,5		RFBPC = > 1,5		VAGAS
					PPI	Não autodeclarados PPI	PPI	Não autodeclarados PPI	
Técnico em Administração	3 anos	Noturno	12	2	3	3	3	3	26

LEGENDA:

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência conforme Decreto Federal Nº 3.928/1999 em seus artigos 3º e 4º este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.

RFBPC = ou < 1,5 – Renda Familiar Bruta *per capita* (RFBPC) igual ou inferior a um salário mínimo e meio para candidato(a)s que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em Escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC).

PPI – Pretos, Pardos ou Indígenas Não Autodeclarados como PPI

RFBPC > 1,5 – Renda Familiar Bruta *per capita* (RFBPC) superior a um salário mínimo e meio para candidato(a)s que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em Escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC).

PPI – Pretos, Pardos ou Indígenas Não Autodeclarados como PPI



3. DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012).

- 3.1. Todos o(a)s candidato(a)s inscritos neste processo dentro dos grupos de cotistas **egressos de escolas públicas** terão que obrigatoriamente comprovar, no ato de suas matrículas, que possuem todas as exigências acumulativas impostas pela Lei Nº. 12.711/2012, Decreto Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012, Lei Nº 12.990/2014 e a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 refere-se à comprovação da condição de serem **egressos de escolas públicas** (cursado todo o ensino fundamental para o(a)s candidato(a)s aos **Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada à Modalidade EJA**, tanto para os que se declararem ou não **PPI com RFBPC = ou < 1,5 salários mínimos**, quanto para os que se declararem ou não **PPI com RFBPC > 1,5 salários mínimos**.
- 3.3. As comprovações requeridas no subitem 3.1 deste edital serão realizadas no momento da matrícula do(a) candidato(a), tomando por base:
 - 3.3.1 Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
 - 3.3.2 Parecer Social emitido pelo(a) Assistente Social do *campus* no qual o(a) candidato(a) irá matricular-se;
 - 3.3.3 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos deverão passar por uma entrevista com a **Comissão de Validação das Cotas** do *campus*, devidamente constituída para fins de verificação da veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal e a Orientação Normativa Nº 3/2016;
 - 3.3.4 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- 3.4. Compete exclusivamente a(o) candidato(a) e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal Nº 12.711/2012, no Decreto Federal Nº 7.824/2012, na Portaria Normativa Nº 18/2012, na Lei Federal Nº 12.990/2014 e na Orientação Normativa Nº 3/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.
- 3.5. O(a)s candidato(a)s que solicitarem as reservas de vagas de que trata este item 3 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e, caso sejam aprovado(a)s dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.6. Na hipótese de não haver candidato(a)s que solicitaram as reservas de vagas de que trata este item 3 em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

4. DO(A)S CANDIDATO(A)S INSCRITOS NA COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD.

- 4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá fazer a opção por concorrer à vaga por este grupo de reserva de cotas, devendo autodeclarar-se enquanto tal, indicando no ato da inscrição se dispõe ou não de laudo, e em caso positivo, indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência que possui.
- 4.2. Todo(a)s os candidato(a)s inscritos neste processo dentro do grupo de cotista PcD terão que obrigatoriamente comprovar no ato da matrícula que possuem as exigências acumulativas impostas pelo Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último, com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.
- 4.3. A comprovação prevista no subitem 4.2 será realizada no ato da matrícula do(a) candidato(a) mediante a apresentação de Laudo Médico que indique o seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência que possui.
- 4.4. O Laudo Médico citado no subitem 4.3 será encaminhado ao Setor Médico ou equivalente do *campus* no qual estará concorrendo a uma vaga.
- 4.5. Na ausência do(a) profissional com tais atribuições no *campus*, a CPSAI verificará um *campus* que disponha do mesmo para emissão de Parecer quanto ao enquadramento do(a) candidato(a) no grupo de PcD.
- 4.6. O(a)s candidato(a)s com deficiência participarão do concurso em igualdade com o(a)s demais candidato(a)s.
- 4.7. Compete exclusivamente a(o) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014, sendo que em caso de descumprimento daqueles requisitos, o candidato(a), ainda que selecionado, perderá o direito à vaga na condição de cotista, prevalecendo a ordem da classificação geral para fins de matrícula.

5 DAS INSCRIÇÕES



COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL - LOCAL

- 5.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas, realizadas presencialmente no IFAM *campus* Coari no horário de 9h às 11h e 15h às 17h. O *campus* Coari está localizado na estrada Coari-Itapéua, km 02 – Zona Rural.
- 5.2 As inscrições ocorrerão no período de **20 a 21 de fevereiro de 2017**, de acordo com os seguintes procedimentos obrigatórios:
- 5.3 O(a) candidato(a) deverá dirigir-se ao *campus* Coari no período de inscrição e efetivar a entrega dos seguintes documentos:
 - I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) (Anexo I) e cópia do histórico escolar do ensino fundamental;
- 5.4 O(a) candidato(a) receberá um comprovante ao efetivar sua inscrição.
- 5.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção e a classificação serão feitas com base nas Médias Finais (MF) das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do nono ano do Ensino Fundamental ou Equivalente. A Média Final (MF) resulta da média aritmética dos quatro bimestres do nono ano do Ensino Fundamental. O(a) candidato(a) informará sua Média Final (MF) das referidas disciplinas no ato da inscrição, através da entrega do seu Histórico Escolar, para que possa participar dos processos de seleção e classificação, que serão realizados por intermédio da fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(MF1) + (MF2)}{2}$$

NF = Nota Final

MF1 = Média Final da disciplina de Língua Portuguesa do nono ano do 2º Segmento do Ensino Fundamental.

MF2 = Média final da disciplina de Matemática do nono ano do 2º Segmento do nono ano do Ensino Fundamental.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Maior média final em Língua Portuguesa (MF1);
 - b) Maior Idade do(a) candidato(a).

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

- 8.1. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:
 - a. Não informar as notas finais de Língua Portuguesa e ou Matemática.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 A Listagem parcial com a classificação de todos(as) os(as) candidato(a)s inscritos será divulgada no dia **22 de fevereiro de 2017**, no mural ou no site do *campus* Coari.
- 9.2 Será permitido ao(à) candidato(a) solicitar recurso da sua Nota Final de acordo com o Resultado de sua classificação. Para isso, ele deverá preencher o Formulário para Interposição de Recursos (Anexo II) e entregá-lo no Protocolo do *campus* Coari no dia **23 de fevereiro de 2017**.
- 9.3 O recurso será dirigido à Comissão do Processo Seletivo do *campus* COARI, em primeira e única instância.
- 9.4 O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 9.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados; aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital;
- 9.6 Os recursos serão analisados em 12h (doze horas) pela Comissão de Processo Seletivo do *campus* Coari, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. O Resultado Final, pós-fase recursal, será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2017** no mural do *campus* Coari.

10. DA CHAMADA PARA A MATRÍCULA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COARI
COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL - LOCAL



- a. Do Resultado Final com a classificação do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, publicado no dia **24 de fevereiro de 2017**, será divulgada, no mesmo dia, a primeira chamada para a matrícula, de acordo com a ordem decrescente de classificação, tendo em vista o preenchimento das 26 vagas;
- b. Não havendo o preenchimento total das vagas na primeira chamada para matrícula, será realizada nova chamada, obedecendo-se à ordem de classificação;
- c. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ficar atento e acompanhar todas as chamadas no mural do *campus* Coari, não podendo alegar desconhecimento do resultado.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1 O período de matrícula para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s dentro da quantidade de vagas será **01 a 02 de março de 2017**, em primeira chamada.
- 11.2 O ato da matrícula ocorrerá de forma presencial no *campus* COARI.
- 11.3 A documentação deverá ser entregue no *campus* COARI no endereço discriminado no **item 2** deste Edital.
- 11.4 O(a) candidato(a) classificado(a), selecionado(a) e convocado(a) que não efetivar a sua respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga, a qual passará a ser ocupada pelo(a) candidato(a) na sequência, respeitando-se a ordem de classificação do Certame.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 12.1 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia).
- 12.2 Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, a qual terá validade por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.
- 12.3 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 12.1.
- 12.4 Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- 12.5 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental por um período de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão. Esta declaração deverá ser acompanhada de boletim escolar de cada ano ou de histórico escolar parcial contendo as médias finais que possibilitem a comprovação das médias informadas no ato da inscrição.
- 12.6 Após o término desse prazo o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) deverá apresentar a documentação exigida no subitem 12.2.
- 12.7 Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia).
- 12.8 Carteira de Identidade (original e cópia). Na impossibilidade de apresentação da carteira de identidade, o(a) candidato poderá apresentar a certidão de nascimento ou de casamento e preencher um termo de compromisso responsabilizando-se pela apresentação da carteira de identidade no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 (noventa) dias.
- 12.9 CPF (original e cópia).
- 12.10 Comprovante de residência com CEP atualizado (original e cópia).
- 12.11 Título de Eleitor (documento opcional para quem possui menos de 18 anos) - (original e cópia)
- 12.12 03 (três) fotografias 3X4, recentes e de frente.
- 12.13 Questionário Socioeconômico – disponibilizado no ato da matrícula Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso – disponibilizado no ato da matrícula.
- 12.14 Termo de Ciência do Prazo de Integralização do Curso – disponibilizado no ato da matrícula;
- 12.15 Registro Nacional de Estrangeiro (apenas para candidato(a)s estrangeiros).
- 12.16 Passaporte com visto de estudante (apenas para candidato(a)s estrangeiros).
- 12.17 Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), apenas para candidato(a)s que se autodeclararam indígenas

13. DA VALIDADE DO CERTAME

- 13.1 O resultado do Processo Seletivo para os **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT**, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do Ano Letivo de 2017 pelo *campus* Coari.



14. DO CRONOGRAMA

14.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital Nº 01/2017	17 de fevereiro de 2017
2	Período de Inscrições por meio do site do www.ifam.edu.br	20 a 21 de fevereiro de 2017
3	Publicação da Classificação Parcial	22 de fevereiro de 2017
4	Interposição de Recursos	23 de fevereiro de 2017
5	Publicação da Classificação Geral, após a Análise dos Recursos	24 de fevereiro de 2017
6	Matrícula do(a)s candidatos aprovados	01 e 02 de março de 2017

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os documentos referentes ao processo seletivo de que trata este Certame.
- 15.2 A qualquer tempo, sendo constatada a inidoneidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) será desclassificado(a), perdendo, se for o caso, o direito à vaga.
- 15.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Local, em conjunto com a Direção Geral e o Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão do Campus COARI em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Ensino, de forma definitiva e decisória.
- 15.4 Os casos relacionados aos procedimentos de matrícula, tais como na recepção e averiguação documental, aferição de renda e de escolaridade do(a)s candidato(a)s classificado(a)s e selecionado(a)s que optaram pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Cotas, são de competência exclusiva do *campus* COARI e serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Registro Acadêmico e pela Diretoria de Ensino, em primeira instância, e pela Direção Geral do Campus em segunda instância e poderá consultar a CPSAI Sistêmica.
- 15.5 Tanto as inscrições neste Certame quanto os cursos ofertados pelo do IFAM são inteiramente gratuitos.
- 15.6 Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.

16. INFORMAÇÕES

16.1 No Mural ou no *site* oficial do IFAM: <http://www2.ifam.edu.br/campus/coari/>

16.2 No local das inscrições:

IFAM/ Campus COARI: **CAMPUS COARI– Estrada Coari-Itapéua, km 02 – ZONA RURAL**
Telefone: (92) 98419-2030

COARI (AM), 16 de fevereiro de 2017.

ANDREA BAIMA DOS SANTOS MOTA
Diretora Geral Pro Tempore do IFAM *campus* Coari
Portaria Nº 2.732-GR/IFAM, de 23.12.2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COARI
COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL - LOCAL**



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EJA/EPT (ANEXO I)

1. DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a):			
Endereço:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Sexo: () Feminino () Masculino	Estado Civil:	Data Nascimento: / /	
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Nº Identidade:	UF:	Orgão Expedidor:	CPF:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Telefone Residencial:		Celular: ()	
E-mail:			

2. ESCOLHA A FORMA DE INSCRIÇÃO

- () **Ampla Concorrência**
- () **PcD – Pessoa com Deficiência** conforme Decreto Federal Nº 3.928/1999 em seus artigos 3º e 4º este ultimo com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.
- () **Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou menor a um salário mínimo e meio (RFBPC = OU < 1,5) que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).** Candidato que tenha cursado todo o ensino fundamental em escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal nº 12.711/2012, Decreto Federal nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC) que possui Renda Familiar Bruta per capita igual ou menor a um salário mínimo e meio (RBPC = ou < 1,5) e que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- () **Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou menor a um salário mínimo e meio (RFBPC = OU < 1,5) que NÃO se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).** Candidato que tenha cursado todo o ensino fundamental em escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal nº 12.711/2012, Decreto Federal nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC) que possui Renda Familiar Bruta per capita igual ou menor a um salário mínimo e meio (RBPC = ou < 1,5) e que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- () **Candidato com renda familiar bruta per capita superior a um salário mínimo e meio (RFBPC > 1,5) que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).** Candidato que tenha cursado todo o ensino fundamental em escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal nº 12.711/2012, Decreto Federal nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC) que possui Renda Familiar Bruta per capita superior a um salário mínimo e meio (RBPC > 1,5) e que se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).
- () **Candidato com renda familiar bruta per capita superior a um salário mínimo e meio (RFBPC > 1,5) que NÃO se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).** Candidato que tenha cursado todo o ensino fundamental em escolas da Rede Pública de Ensino (Lei Federal nº 12.711/2012, Decreto Federal nº 7.824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC) que possui Renda Familiar Bruta per capita superior a um salário mínimo e meio (RBPC > 1,5) e que NÃO se autodeclara preto, pardo ou indígena (PPI).

2. DADOS ESCOLARES E SOCIOECONÔMICOS

- 3.1. O(a) candidato(a) autodeclara-se: () Negro () Pardo () Indígena () Branco
- 3.2. O(a) candidato(a) estudou o Ensino Fundamental:
- () Apenas em escola da rede pública de ensino.
- () Em escola da rede pública e particular de ensino.
- () Apenas em escola da rede particular de ensino.
- 3.3. Informe a média final¹ das disciplinas a seguir:
- a) Língua Portuguesa da última série ou ano do Ensino Fundamental II: _____
- b) Matemática da última série ou ano do Ensino Fundamental II: _____
- 3.4. Qual a renda bruta da família considerando todos os membros da família que residem com o(a) candidato(a)? _____
- 3.5. Quantas pessoas residem na mesma casa que o candidato? _____

IFAM/Campus:	
Nome do Curso:	Edital Nº 01/2017
Responsável pela Inscrição do(a) Candidato(a):	
Carteira de Identidade:	CPF:
Data da Inscrição:	

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COMPROVANTE DO(A) CANDIDATO(A)**



IFAM/Campus:
Médias Finais informadas: Língua Portuguesa () Matemática ()
Nome do Curso: _____ Edital Nº1/2017
Forma de Inscrição: () AC () PcD – Pessoa com Deficiência () RFBPC = ou < 1,5 que se autodeclara PPI () RFBPC = ou < 1,5 que NÃO se autodeclara PPI () RFBPC > 1,5 que se autodeclara PPI () RFBPC > 1,5 que NÃO se autodeclara PPI Nome
Responsável pelo Recebimento da Inscrição junto ao Campus:
Data do Recebimento da Inscrição pelo Campus:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COARI
COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL - LOCAL



A média final é obtida a partir da média aritmética dos quatro bimestres da última série ou ano do Ensino Fundamental.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO II)

EDITAL Nº 01/2017 - INTEGRADO NA MODALIDADE DE EJA-EPT

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO EDITAL
NÚMERO DO CPF	TELEFONE ()
NOME DO CURSO ESCOLHIDO E <i>CAMPUS</i>	

JUSTIFICATIVA:

_____, ____/____/____ LOCAL / DATA	_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
---------------------------------------	--